

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – COU/UNESPAR

Aprova alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o disposto no inciso III do parágrafo 2º do Art. 8º do Estatuto da Unespar;

considerando o disposto no inciso XXI do Art. 11 do Regimento Geral da Unespar;

considerando o inciso XVII do Art. 4º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Lei Nº 20.932 de 17 de dezembro de 2021;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.859.439-1;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário da UNESPAR, realizada no dia 25 de abril de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), conforme Anexo I e respectivas distribuições de cargos de Direção Acadêmica (DA) e Função Acadêmica (FA), conforme anexo II, ambos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Paranavaí, 25 de abril de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – COU/UNESPAR ALTERAÇÕES NO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR

Art. 1º Altera o § 8º do Art. 65, conforme segue:

§ 8º A Plataforma de Aprendizagem citada no inciso V é um ambiente digital de apoio às atividades presenciais, híbridas e à distância das disciplinas. De acordo com a Resolução nº. 007/2018 - CEPE/UNESPAR, os mecanismos para a interação docente/aluno serão por meio da plataforma digital Moodle UNESPAR.

Art. 2º Cria a Diretoria de Processos de Seleção de Ingresso na Graduação no Art. 16 – “Das Pró-Reitorias” e inclui no inciso I – “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação” a alínea “e”, conforme segue:

e) Diretoria de Processos de Seleção de Ingresso na Graduação: responsável pela formulação de diretrizes, pelo planejamento geral e pela tomada de decisões estratégicas relativas aos processos seletivos de ingresso na graduação. Cabe a esta instância deliberar sobre as normas, supervisionar a execução global das ações e representar institucionalmente a universidade junto a órgãos internos e externos. Suas atribuições envolvem responsabilidades de alto impacto institucional, exigindo visão ampla, domínio técnico e articulação com diferentes setores da Unespar.

1. Divisão de Processos de Ingresso na Graduação: Responsável pela coordenação técnica e pelo acompanhamento das etapas operacionais dos processos seletivos de ingresso na graduação, assegurando a execução qualificada das ações definidas pela Diretoria. Atua como elo entre a formulação estratégica e a execução prática, promovendo a articulação entre os setores, o cumprimento de prazos, a qualidade dos procedimentos e a produção de documentos técnicos e informativos. Cabe também à Divisão validar materiais, organizar bancas, elaborar editais e produzir análises que subsidiam o planejamento institucional.

1.1 Setor de Processos de Ingresso: responsável pela execução direta das atividades operacionais vinculadas aos processos seletivos de ingresso na graduação, conforme as diretrizes definidas pela Divisão e pela Diretoria. Atua no atendimento institucional e da organização das etapas seletivas, assegurando a correta implementação das ações planejadas. Compete ao Setor manter a organização documental, prestar suporte técnico às bancas e comissões, redigir comunicações administrativas e garantir a fluidez das rotinas operacionais.

Art. 3º Extingue do Art. 19 - “Da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos”, o inciso II – “Coordenação de Processos de Ingresso na Graduação” e sua alínea “a” – “Setor de Processos de Ingresso na Graduação”.

Art. 4º Cria a Divisão de Coordenação das Bibliotecas e inclui no Art. 16 – “Das Pró-Reitorias”, no inciso I – “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação”, em sua alínea “a” – “Diretoria de Ensino”, o item 3, conforme segue:

3. Divisão de Coordenação das Bibliotecas: responsável pela articulação com bibliotecas dos Campi, Centros de documentação, universidades e outras instituições técnicas, científicas culturais, nacionais e estrangeiras, a elaboração, planejamento e definição de diretrizes e normas únicas de acesso

dos usuários ao acervo, do empréstimo, da renovação e da reserva, para as bibliotecas dos Campi da UNESPAR; a coordenação do desenvolvimento da informatização dos acervos bibliográficos e o intercâmbio e empréstimo de livros entre os Campi, o desenvolvimento de programas, projetos e ações nas áreas afins ao âmbito de atuação das bibliotecas, o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 5º Extingue do Art. 18 - “Dos Órgãos de Apoio Vinculados à Reitoria”, o inciso VII – “Coordenadoria de Bibliotecas”.

Art. 6º. Altera no Art. 16 – “Das Pró-Reitorias”, no inciso II - “Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação”, sua alínea “c” – “Diretoria de Editoração”, conformesegue:

c) Diretoria de Estratégias em Pesquisa: responsável pela formulação de estratégias e implementação de políticas para a expansão de pesquisa na Unespar; laboração e liderança de projetos e convênios institucionais voltados à captação e distribuição de recursos, à melhoria contínua da infraestrutura e tecnologias para pesquisa; gestão, cadastramento e suporte à Central de Laboratórios Multiusuários; formulação de políticas para o cadastro e à manutenção de periódicos online, com destaque para o Portal de Periódicos da Unespar.

1) Divisão de Gestão de Recursos para Pesquisa: responsável pelo apoio e acompanhamento de projetos e convênios vinculados à PRPPG, nas questões referentes aos recursos financeiros, seja por meio de fomento externo ou de orçamento próprio; promover celeridade e eficiência nos processos de aquisição de materiais e equipamentos para projetos e convênios de pesquisa e pós-graduação, garantindo, com foco na transparência e eficiência, a aplicação adequada dos investimentos destinados a convênios, projetos, infraestrutura, publicações científicas e, conseqüentemente, à expansão da pesquisa na Unespar.

2) Divisão de Periódicos e Projetos: responsável pela gestão do Portal de Periódicos da Unespar e pela ampliação do acesso dos pesquisadores a tecnologias e recursos inovadores; apoio aos editores na editoração, manutenção e expansão dos periódicos institucionais, além de fomentar a consolidação de convênios com bases de dados, ferramentas de inteligência artificial, licenças de software e outros recursos digitais que potencializem as atividades de pesquisa, assessorar a Diretoria de Estratégias em Pesquisa no que tange às demandas de implementação de projetos para a expansão de pesquisa na Unespar.

Art. 7º Cria o item 1.1 – “Setor de Eventos”, no art. 16 - “Das Pró-Reitorias”, no inciso III – “Pró-reitoria de Extensão e Cultura”, em sua alínea “a” – “Diretoria de Programas e Projetos de Extensão”, no item 1 – “Divisão de Extensão”, conforme segue:

1.1 Setor de Eventos: responsável por assessorar a Divisão de Extensão no que tange à organização, registro e orientação para a realização de eventos técnico- científicos, acadêmicos, culturais, desde a publicação de editais até a elaboração de relatórios finais das ações cadastradas, para emissão dos certificados.

Art. 8º Cria a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), no Art. 16 - “Das Pró-Reitorias”, em seu inciso IV – “Pró-reitoria de Planejamento, na alínea “e”, com seus itens 1, 2 e 3, conforme segue:

e) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI): responsável pela otimização dos recursos humanos e tecnológicos, bem como a definição de responsabilidades e competências dos seus integrantes, melhorando a

infraestrutura tecnológica direcionada ao uso da comunidade acadêmica, padronizando os tipos de equipamentos para melhor atender às necessidades dos vários projetos existentes na universidade, fortalecendo os pilares básicos do Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. *Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: responsável pela automação dos processos internos administrativos e acadêmicos e pelo desenvolvimento de soluções em software. Garantir a centralização dos dados gerados pelos diversos sistemas de informação utilizados pela instituição, facilitando a geração dos mais diversos tipos de informações e controles, o que permitirá aos gestores terem uma visão real de tudo que acontece dentro da universidade por meio de ferramentas de B.I. Business Intelligence.*

2. *Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação: responsável por planejar e executar a infraestrutura tecnológica (Links de Comunicação de Dados, Ativos de Redes, Datacenter, Servidor de Autenticação de Usuários, Servidor de Aplicação, Segurança de Dados, Backup e Restauração de dados, Manutenção das Contas de E-mail institucionais) relacionadas as atividades acadêmicas; padronizar as especificações técnicas para aquisição equipamentos (Desktop, Notebook, etc.), de acordo com a sua aplicação e uso por parte da comunidade acadêmica.*

3. *Divisão de Suporte ao Usuário: responsável por atender e configurar equipamentos, ferramentas e sistemas disponibilizados de acordo com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação; manter registro dos atendimentos à comunidade acadêmica.*

Art. 9º. Extingue do Art. 17 – “Dos Órgãos Suplementares Vinculados à Reitoria”, o inciso III – “Tecnologia da Informação”.

Art. 10 Cria no art. 16 – “Das Pró-Reitorias”, no inciso IV – “Pró-reitoria de Planejamento”, em sua alínea “b” – “Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento”, o item 2. “Divisão de Pesquisa Institucional”, conforme segue:

2. *Divisão de Pesquisa Institucional: responsável pelo assessoramento das atividades de avaliação institucional, implementação do plano de trabalho avaliativo, sistematização dos relatórios avaliativos e propositivos.*

Art. 11 Extingue do art. 16 - “Das Pró-Reitorias”, do inciso IV – “Pró-reitoria de Planejamento”, sua alínea “c” – “Coordenaria de Avaliação Institucional”.

Art. 12 Altera o Art. 16 - “Das Pró-Reitorias”, em seu inciso IV - “Pró-reitoria de Planejamento”, na alínea “d” – “Diretoria de Projetos e Convênios”, o item 1 – “Setor de Projetos e Convênios”, conforme segue:

1. *Setor de Projetos: responsável pela elaboração de propostas, planejamento, organização e direção das atividades relacionadas aos convênios e termos congêneres, assinados pela Unespar com entidades públicas, privadas ou de economia mista, fixando as diretrizes de ação para os trâmites de aprovação, acompanhamento, desenvolvimento, execução e prestação de contas.*

2. *Setor de Convênios: responsável pelo controle dos processos, acompanhamento, deliberação das execuções físico/financeiras, alimentação de sistemas e prestação de contas dos termos celebrados.*

Art. 13 Cria no Art. 16 - “Das Pró-Reitorias”, no inciso VI – “Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento”, o item 1, conforme segue:

1. *Coordenadoria de Provimento de Cargos e Contratos: responsável pelo controle e efetivação de todos os Contratos em Regime Especial dos Docentes e Agentes Universitários da Unespar, controlando carga horária utilizada e disponível mensalmente, elaboração de portarias diversas, necessárias para a inclusão ou retirada de folhas de pagamentos, controle dos códigos de vagas utilizados pelos docentes CRES, alimentação da planilha de contratos CRES de cada folha de pagamento, cadastro de todos os servidores admitidos (efetivos e CRES) no Sistema SIAP Admissão (TCE) e juntada de documentos necessários para autuação do processo, cadastro de todas as prorrogações de contratos CRES no Sistema SIAP Admissão (TCE), alimentação de informações do arquivo encaminhado pela SETI, sobre os Códigos de vagas de servidores efetivos e carga horária CRES, controle da validade dos Editais de abertura para convocação de candidatos de Processos Seletivos Simplificado – PSS e Concurso Público, além de ser responsável por responder a todas as demandas e diligências do TCE referentes aos servidores da Unespar.*

Art. 14 Extingue do Art. 16 - “Das Pró-Reitorias”, inciso VI – “Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento”, o item 3 - “Divisão de Provimento de Cargos e Contratos”.

Art. 15 Altera o inciso II – “Procurador Geral” do Art. 17 – “Dos Órgãos suplementares Vinculados à Reitoria”, que passa a ter a seguinte redação, conforme segue:

II – Procuradoria Jurídica: será chefiada por um Procurador Geral e será competente por assessorar a Reitoria e representar a Instituição, judicialmente e extrajudicialmente, além de outras atribuições inerentes ao órgão.

Parágrafo único. Ficam excluídas as alíneas “a” e “b”, do referido art. 17, referente à Coordenadorias de Processos Administrativos e Coordenadoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 16 Altera no Art. 17 – “Dos Órgãos Suplementares Vinculados à Reitoria”, o inciso V – “Secretaria de Comunicação”, conforme segue:

V - Diretoria do Setor de Comunicação: responsável por planejar, coordenar e organizar as atividades inerentes à comunicação na universidade, bem como gerenciar os canais de comunicação com a comunidade interna e externa. Também orienta quanto à realização dos cerimoniais e sobre aspectos que envolvem a identidade visual institucional.

Art. 17. Cria no Art. 17 - “Dos Órgãos Suplementares Vinculados à Reitoria”, o inciso XIII, conforme segue:

XIII - Assessoria Estratégica: responsável por analisar os cenários internos e externos, identificando oportunidades e riscos e apoiar a implementação de políticas alinhadas às tendências globais de sustentabilidade.

Art. 18. Extingue no Art. 13 – “Do Gabinete da Reitoria”, o § 3º - a Secretaria da Reitoria/Vice-Reitoria.

Art. 19. Altera o Anexo II da Resolução 024/2021 – COU/UNESPAR, conforme segue:

I - Altera a Função Acadêmica (FA2) da Agência de Tecnologia e Inovação para Direção Acadêmica (DA2);

II - Reduz o quantitativo de 8 (oito) para 6 (seis) de Assessoria Especial (DA3).

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 002/2025 – COU/UNESPAR

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ACADÊMICA (DA) E FUNÇÃO ACADÊMICA (FA)

REITORIA	FUNÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
I - REITOR	CCE-RE	1	Reitoria
VICE-REITOR	CCE-5	1	Reitoria
II - GABINETE DA REITORIA	DA1	1	Reitoria
III - SECRETARIA GERAL	FA2	1	Reitoria
IV - SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	DA4	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Ensino	DA3	1	Reitoria
Divisão de Apoio aos Cursos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Estágios Curriculares	FA2	1	Reitoria
Divisão de Coordenação das Bibliotecas	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Registros Acadêmicos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Controle Acadêmico	FA2	1	Reitoria
c) Diretoria de Programas e Projetos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Programas de Projetos	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnologia Educacional	FA2	1	Reitoria
d) Diretoria de Registro de Diplomas	DA3	1	Reitoria
Divisão de Registro de Diplomas	FA2	1	Reitoria

e) Diretoria de Processos de Seleção de Ingresso na Graduação	DA3	1	Reitoria
Divisão de Processos de Ingresso na Graduação	FA2	1	Reitoria
Setor de Processos de Ingresso na Graduação	FA3	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Pesquisa	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Iniciação Científica	FA2	1	Reitoria
Divisão de Tecnologia e Inovação	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Pós-Graduação	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pós-Graduação	FA2	1	Reitoria
c) Diretoria de Estratégias em Pesquisa	DA3	1	Reitoria
Divisão de Gestão de Recursos para Pesquisa	FA2	1	Reitoria
Divisão de Periódicos e Projetos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Programas e Projetos de Extensão	DA3	1	Reitoria
Divisão de Extensão	FA2	1	Reitoria
Setor de eventos	FA3	1	Reitoria
b) Diretoria de Cultura	DA3	1	Reitoria
Divisão de Cultura	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	DA1	1	Reitoria

Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Planejamento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Planejamento	FA2	1	Reitoria
Setor de Orçamento	FA3	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Avaliação Institucional e Desenvolvimento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Avaliação Institucional	FA2	1	Reitoria
Divisão de Pesquisa Institucional	FA2	1	Reitoria
c) Diretoria de Projetos e Convênios	DA3	1	Reitoria
Setor de Projetos	FA3	1	Reitoria
Setor de Convênios	FA3	1	Reitoria
d) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	DA3	1	Reitoria
Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	FA2	1	Reitoria
Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação	FA2	1	Reitoria
Divisão de Suporte ao Usuário	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
a) Diretoria de Administração	DA3	1	Reitoria
Divisão de Compras	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contratos	FA2	1	Reitoria
Coordenadoria de Licitações	FA1	1	Reitoria
Divisão de Licitação Pregão	FA2	1	Reitoria

Divisão de Licitação Geral	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Finanças	DA3	1	Reitoria
Divisão de Receita e Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Orçamento	FA2	1	Reitoria
Divisão Financeira de Convênios	FA2	1	Reitoria
Divisão de Execução	FA2	1	Reitoria
Setor de Prestação de Contas	FA3	1	Reitoria
c) Diretoria de Contabilidade	DA3	1	Reitoria
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado	FA2	1	Reitoria
Divisão de Contabilidade Geral	FA2	1	Reitoria
Divisão de Frota	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria
Coordenadoria de Provimento de Cargos e Contratos	FA1	1	Reitoria
a) Diretoria de Recursos Humanos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Planejamento e Movimentação de Pessoal	FA2	1	Reitoria
Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Registro e Pagamento	DA3	1	Reitoria
Divisão de Pagamento	FA2	1	Reitoria
Divisão de Registro e Documentos	FA2	1	Reitoria
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS	DA1	1	Reitoria
Assessoria de Pró-Reitoria	DA4	1	Reitoria
Secretaria de Pró-Reitoria	FA3	1	Reitoria

a) Diretoria de Direitos Humanos	DA3	1	Reitoria
Divisão de Direitos Humanos	FA2	1	Reitoria
b) Diretoria de Assuntos Estudantis	DA3	1	Reitoria
Divisão de Assuntos Estudantis	FA2	1	Reitoria
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
I - Assessoria Técnica	DA4	3	Reitoria
II - Procuradoria Jurídica	DA1	1	Reitoria
IV - Sistemas de Arquivo		1	Reitoria
V – Diretoria do Setor de Comunicação	DA3	1	Reitoria
Setor de Artes Visuais	FA3	1	Reitoria
VI - Ouvidoria	DA3	1	Reitoria
VII - Auditoria e Controladoria	DA3	1	Reitoria
Divisão de Monitoramento e Avaliação de controle interno	FA2	1	Reitoria
VIII - Assessoria Especial	DA3	6	Reitoria
IX - ERI - Escritório de Relações Internacionais	DA2	1	Reitoria
Divisão de Convênios e Mobilidade	FA2	1	Reitoria
Divisão de Programas e Projetos	FA2	1	Reitoria
X - Diretorias Especiais	DA5	5	Reitoria
XI - Agência de Tecnologia e Inovação	DA2	1	Reitoria
Setor de Inovação	FA3	1	Reitoria
Setor de Tecnologia e Propriedade Intelectual	FA3	1	Reitoria
XII - Integração e Compliance	DA3	1	Reitoria
Setor de Acompanhamento Administrativo	FA3	1	Reitoria
XIII – Assessoria Estratégica	DA2	1	Reitoria
ORGÃOS DE APOIO		1	Reitoria
I - Orquestra		1	Reitoria
II - Colégio Agrícola		1	Reitoria

III- Museu		1	Reitoria
IV - Estação Climatológica		1	Reitoria
V - Editora	DA3	1	Reitoria
Setor Produção Editorial	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Seriada	FA3	1	Reitoria
Setor Produção Digital	FA3	1	Reitoria
VI - Grupo de Dança		1	Reitoria
X - Coordenação Geral de Concursos e Processos Seletivos	DA2	1	Reitoria
Setor de Seleção de Pessoal	FA3	1	Reitoria